

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido *caput* e § 4º, do art. nº 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a observância do princípio da economicidade e o cuidado com os gastos públicos;

Considerando a estrita observância do princípio da supremacia do interesse público, possibilitando o atendimento ao público em horário não comercial, o que demonstra ausência de prejuízo à população;

Considerando o conteúdo do Acórdão nº 1579/16, oriundo do Processo de Consulta nº 397688/15, pela possibilidade de instituição de turno único de trabalho;

Considerando a conveniência e a oportunidade, em vista do interesse público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de atendimento ao público externo das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Fica determinada a carga horária de 30 horas semanais de jornada regular aos servidores efetivos do Poder Legislativo, que poderá ser adaptada com flexibilização da jornada de trabalho, de maneira a totalizar a carga horária semanal, para resguardar o interesse público e evitar o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. A flexibilização da jornada de trabalho que trata o *caput* será efetuada mediante elaboração de escala e será administrada pelos coordenadores dos departamentos e formalizada junto ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR ZANCO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:05FAACB6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2022. Edição 2438  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>